QUARTA-FEIRA - 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV - EDIÇÃO N° 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

 REPUBLICAÇÃO CORRETIVA DOS ANEXOS DOS EDITAIS ATINENTES AO CUMPRIMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO/2024.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292, Centro Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158





ANEXO 2 – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO¹

ETAPA	PRAZO
Inscrição e apresentação das propostas	20/12/2023 a 31/01/2024
Publicação do resultado provisório	Até 60 (sessenta) dias após prazo final de apresentação de propostas
Prazo para recurso contra o resultado provisório	2 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado provisório
Prazo para contrarrazões	1 (um) dia após prazo final de apresentação de recurso
Publicação do resultado final de classificação das propostas	Até 9 (nove) dias após publicação do resultado provisório
Publicação do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação	Até 4 (quatro) dias após publicação do resultado final de classificação das propostas
Prazo para recurso do resultado da heteroidentificação	2 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação
Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	Até 6 (seis) dias após resultado provisório do procedimento de heteroidentificação
Prazo para apresentação dos documentos de habilitação e ajuste das propostas	Até 6 (seis) dias após resultado final do procedimento de heteroidentificação
Publicação do resultado de habilitação	Até 6 (seis) dias após prazo para apresentação dos documentos de habilitação
Prazo para recurso o contra resultado provisório de habilitação	2 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado de habilitação
Publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Estado	Até 4 (quatro) dias após publicação do resultado de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural	A partir do primeiro dia após o resultado final da seleção

O Cronograma acima poderá sofrer alterações de acordo com a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, por ato da Secretária, mediante ampla publicidade para os (as) interessados (as).

O prazo para contrarrazões será suprimido quando não houver interposição de recursos.

 $^{^{\}rm 1}$ Todos os anexos aplicam-se aos editais 002, 003, 004 e 005/2023 — LPG.









ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.	NOME DA PROPOSTA				
2.	TIPO DE PROPONENTE				
()Pessoa Física maior de 18 anos					
() Microempreendedor individual (M	MEI)				
()Pessoa Jurídica com fins lucrativos					
()Pessoa Jurídica sem fins lucrativos					
()Coletivo/Grupo sem CNPJ represe	entado por pessoa física				

	3. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE - PESSOA FÍSICA					
		AÇAU DU (A) PRUPUNENTE - P				
	3.1 Nome		3.2 Data de nascimento			
	3.3 Nome social		3.4 CPF			
•	3.5 Carteira de	3.6 Data de emissão	3.7 Órgão expedidor			
		5.0 Data de emissão	3.7 Orgao expedidor			
	identidade					
P	3.8 Telefone	3.9 Celular				
E						
S						
S	3.10 Endereço eletrônico	(e-mail)				
o	Cito Endereço eletromes	y (c mun)				
A						
A						
_						
F						
Í						
S						
I						
C						
A						









() Animador	() Cenógrafo(a)	() Escritor	() Projecionista
() Artesão(a)	() Cinegrafista	()Figurinista	() Quituteira
() Artista	() Consultor(a)	() Fazedor (a) de	() Redator(a)
() Assessor de	() Criador(a)	Cultura	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
V			() Revisor(a)
imprensa	() Curador(a)	() Gestor de redes	() Roadie
() Assessor(a)de	() Dançarino(a)	sociais	() Roteirista
comunicação	() Desenhista	() Gestor(a)	() Técnico(a)
() Assistente de	() Desenvolvedor(a)	() Instrutor(a)	audiovisual
comunicação	() Designer(a)	() Jornalista	() Técnico(a) de
() Assistente de	() DJ	() Lideranças	iluminação
direção	() Editor(a)	Indígenas (pajés,	() Técnico(a) de
() Assistente de palco	() Educador(a) artístico(a)-	caciques e	sonorização
() Assistente de	cultural	cacicas, xamãs)	() VJ
produção		() Mestre da	() Web-designer
() Ator/Atriz		Cultura	() Outra
() Benzedeira		Popular	
/Rezadeira/		() Mestre de	
Curandeira		Capoeira	
() Brincante		() Mestre	
() Capoeirista		Saveirista	
() Carnavalesco(a)		() Músico(a)	
() =		() Oficineiro(a)	
		() Pesquisador(a)	
		() Produtor(a)	
		() Profissional da	
		crítica	
		() Programador(a)	
2 12 O-4 E	⊥ ∙ofissão no campo artístico e		
informar livremente (anterior)	outra função/profissão do ago	ente cultural que nã	o esteja na lista
3.13 Gênero		3.14 Raça/Cor	ou etnia
3.13 Genero		() Duanas	() Indígena
	() Homem Transgênero) Branca	() margena
	() Homem Transgênero () Pessoa Não Binária	() Preta	() Amarela
() Mulher cisgênero	() Pessoa Não Binária	` '	() Amarela
() Mulher cisgênero () Homem cisgênero	() Pessoa Não Binária	() Preta	` /









3.15 Faixa de idade 3.16 Faixa de renda (Calcule fazendo uma média das suas					
		remunerações nos últir		23, o salário mínimo	
		foi fixado em R\$ 1.32	0,00.)		
() Até 19	() 40 a 49	() Nenhuma renda.	() De 5 a 10		
anos	anos	() Até 1 salário mínir		salários mínimos	
() De 20 a 29	() De 50 a 59	() De 1 a 3 salários m	ínimos	() Acima de 10	
anos	anos	() De 3 a 5 salários m	nínimos	salários mínimos	
() De 30 a 39	() Acima de				
anos	60 anos				
3.17 Trabalha	a com algum re	gistro formal			
()Sim, Servido	or Público efetiv	0	()Sim, Empregado	de empresa (pública,	
()Sim, Servido	or Público comis	sionado	privada ou de econo	- 12	
()Sim, Servido	or Público tempo	orário	()Não	,	
	_	m programa social			
() Não			() Garantia-Safra		
() Bolsa famí	lia		() Seguro-Defeso		
	de Prestação Co	ntinuada	() Outro. Qual??_		
		o Trabalho Infantil			
	rau de escolario				
() Sem instru	ção e fundamen	tal incompleto	() Mestrado completo		
		nédio incompleto	() Doutorado completo		
	npleto e superior		() PHD		
() Superior co			() MBA		
() Pós-graduação completo			() 1/12/1		
		iciência)? Em caso afir	mativo, especifique.		
		·			
() Sim, audit	 tiva				
() Sim, físic					
() Sim, intel					
() Sim, múlt					
() Sim, visua					
() Sim, outra					
() Não	a				
() Nao					









<u>-</u> `	s) de atuação no campo artist		i (assina	
() Antropologia	() Cultura e Comunicação	() Dança		() Moda
() Arqueologia	() Cultura e Direitos	() Design		() Museu
() Arquitetura-	Humanos	() Direito Autoral		() Música
Urbanismo	() Cultura e Educação	() Economia		() Música Erudita
() Arquivo	() Cultura e Esporte	Criativa		() Música Popular
() Arte de Rua	() Cultura e Meio Ambiente	() Econom	ia da	() Novas Mídias
() Arte Digital	() Cultura e Saúde	Cultura		() Patrimônio
() Artes Clássicas	() Cultura LGBTQIAPN+	() Express	ões	Imaterial
() Artes do	() Cultura Negra	Artísticas		() Patrimônio
Espetáculo	() Cultura Popular	Culturais A		Material
() Artes Integradas	() Cultura Hip-Hop e Funk	Brasileiras		() Performance
() Artes Visuais	() Cultura, Infância e	() Festas		() Pesquisa em
() Artesanato	Adolescência	Populares		Cultura
() Audiovisual	() Cultura, Infância e	() Festejos		() Povos de Terreiro
()Brincadeiras/cantiga	Adolescência	Juninos		() Produção e Gestão
s de roda/cirandas	() Culturas dos Povos dos	() Filosofia	ì	Cultural
() Capoeira	Comunidades Tradicionais	() Fotograf	fia	() Quilombola
() Carnaval	de Matriz Africana	() Gastrone	omia	() Rádio
() Cinema	() Culturas dos Povos	() História		() Teatro
() Circo	Indígenas	Čultura		() Televisão
() Cultura Afro-	() Culturas dos Povos	() Humor		() Turismo e Cultura
Brasileira	Nômades	() Intercân	nbio	() Outra
() Cultura Cigana	() Culturas Estrangeiras	Cultural		
() Cultura DEF	() Culturas Populares	() Jogos		
() Cultura Digital	() Culturas Quilombolas	Eletrônicos		
()	0	() Jornalismo e		
		Cultura		
		() Leitura		
		() Literatura		
		() Livro	u	
		() Mídias l	ivres	
		() Mídias S		
3 22 Autro principal á	irea de atuação no campo art	V		o campo vaçã pada
	e atuação do agente cultural			
illivilliai vuti a ai ca u	e atuação do agente cuiturai	que nao est	сја на п	sta antenon
2 22 Qual link nava a	rede social que mais acessa (A	Instagnam	Facabool	t Til Tol ata)
3.23 Quai unk para a	Teue sociai que iliais acessa (1	mstagram, 1	uceboor	i, 1 in 10n, etc.)
2 24 E Jl.	4- (D A	2.25	2.26 T.	
3.24 Endereço comple	to (Rua, Avenida, etc.)	3.25		erritório de
		Bairro	Identid	ade









3.27 Município		3.28 UF	3.29 CEP
3.30 Já acessou recursos públicos do fomento à cultura anteriormente?	3.31Se	-	s editais e/ou linhas poio?
() Sim () Não			

	3. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA / MEI					
		TE - PESSO			A / MEI	
	3.1 Razão social			3.2 CN	PJ	
	3.3 Nome fantasia					
	2.4 Data da fundação					
	3.4 Data de fundação					
			3.6 CNAE	s) secund	lária	(s) (conforme
P	3.5 CNAE principal (conf	forme cartão CNPJ)	cartão CNP			(2) (33-133-113
E						
S						
S	3.7 Endereço completo		3.8 3.9 Territ			rio de
0			Número	Identidade		
A						
J	3.10 Município		3.11 UF		3 13	2 CEP
U	3.10 Municipio		3.11 OF		3.12	CEI
R						
Í	3.13 Telefone da instituiçã	ĭo	3.14 Site o	u <i>link</i> de	red	e social da
D	,		instituição			
I						
C						
A	3.15 Nome do (a) represen	ntante legal / Nome do (a)	cooperado (a)	3.16	6 C.P.F.
	3.17 Carteira	3.18 Data de emissão	3.19 Órgão	<u> </u>		3.20 Data de
	identidade	5.10 Data ut ciiiissau	3.19 Orgao expedidor			nascimento
			F			
	3.21 Início da representaç	ão	3.22 Fim da representação			ção









3.23 Telefone	3.24 Tel. celular		3.25 Endereço eleti	rônico (e-mail)	
3.26 Cargo ou Função		3.27	Profissão		
3.28 Endereço residencia	al (logradouro, núm	ero e c	complemento)		
3.29 Município			3.30 UF	3.31 CEP	
3.32 Número de dirigent	es da instituição				
3.33 Indique a quantida	de de dirigentes da		3.34 Indique a quan	tidade de	
instituição a partir do gé	O		dirigentes da institu		
, 1			raça/cor ou etnia:	, 1	
() Mulher cisgênero	()Homem Transgên	ero	() Branca	() Indígena	
() Homem cisgênero	() Pessoa Não Bina	ária	() Preta	() Amarela	
() Mulher Transgênero	() Sem declaração		() Parda	() sem	
				declaração	
3.35 Indique a quantida			3.36 Faixa de renda		
instituição a partir da fa	ixa de idade:		pessoas que compõe a direção da PJ		
			(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em		
			2023, o salário mínimo foi fixado em R\$		
			1.320,00.)	iio ioi iixado eiii Kā	
() Até 19 anos	() 40 a 49 anos		() Nenhuma	() De 5 a 10	
() De 20 a 29 anos	() De 50 a 59 anos		renda.	salários	
() De 30 a 39 anos	() Acima de 60 anos	3	() Até 1 salário	mínimos	
() = 1 = 1 = 1 = 1 = 1	()		mínimo	() Acima de 10	
			() De 1 a 3		
			salários mínimos	mínimos	
			() De 3 a 5		
			salários mínimos		
3.37 Indique o grau de e		gentes	<u> </u>		
() Sem instrução e funda	-		() Mestrado comple		
() Fundamental complete	-		() Doutorado completo		
() Médio completo e sup	erior incompleto		() PHD		
() Superior completo			() MBA		
() Pós-graduação comple	eto				









3.38 Faturamento Anua	l da PJ no último ano	() Até R\$81.000,00;		
() Entre R\$81.000,01 e R		e R\$360.000,00;		
		() Entre R\$360.000,01 e		
		R\$1.000.000,00;		
		() Entre R\$1.000.000	.01 e	
		R\$4.800.000,00;	,	
		() Acima de R\$4.800.0	000.01.	
3.39 Possui nessoa com o	deficiência (PCD) no corpo	· ·	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
() Sim, auditiva	denote (1 ez) no corpo	uncuro un 101		
() Sim, fisica				
() Sim, intelectual				
() Sim, múltipla				
() Sim, visual				
() Sim, outra				
() Não				
()	tuação no campo artístico e	e cultural (assinale até	3 alternativas)	
() Animador	() Cenógrafo(a)	() Escritor	() Projecionista	
() Artesão (a)	() Cinegrafista	() Figurinista	() Quituteira	
() Artista	() Consultor(a)	() Fazedor (a) de	() Redator (a)	
() Assessor de imprensa	() Criador(a)	Cultura	() Revisor (a)	
() Assessor (a)de	() Curador(a)	() Gestor de redes	() Roadie	
comunicação	() Dançarino(a)	sociais	() Roteirista	
() Assistente de	() Desenhista	() Gestor (a)	() Técnico (a)	
comunicação	() Desenvolvedor (a)	() Instrutor (a)	audiovisual	
() Assistente de direção	() Designer (a)	() Jornalista	() Técnico (a) de	
() Assistente de palco	() DJ	() Lideranças	iluminação	
() Assistente de	() Editor (a)	Indígenas (pajés,	() Técnico (a) de	
produção	() Educador (a) artístico	caciques e cacicas,	sonorização	
() Ator/Atriz	(a)-cultural	xamãs)	() VJ	
() Benzedeira		() Mestre da Cultura	() Web-designer	
/Rezadeira/Curandeira		Popular	() Outra	
() Brincante		() Mestre de	Oddia	
() Capoeirista		Capoeira		
() Carnavalesco (a)		() Mestre Saveirista		
() Carnavaieseo (a)		() Músico(a)		
		() Oficineiro(a)		
		() Pesquisador(a)		
		() Produtor(a)		
		() Profissional da		
		crítica		
		() Programador(a)		









3.42 Principal função d	a PJ no campo artístico e c	ultural (assinale até 3 a	lternativas)	
() Antropologia	() Cultura e	() Dança	() Moda	
() Arqueologia	Comunicação	() Design	() Museu	
() Arquitetura-	() Cultura e Direitos	() Direito Autoral	() Música	
Urbanismo	Humanos	() Economia Criativa	() Música Erud	
() Arquivo	() Cultura e Educação	() Economia da	() Música	
() Arte de Rua	() Cultura e Esporte	Cultura	Popular	
() Arte Digital	() Cultura e Meio	() Expressões	() Novas Mídia	
() Artes Clássicas	Ambiente	Artísticas Culturais	() Patrimônio	
() Artes do Espetáculo	() Cultura e Saúde	Afro-Brasileiras	Imaterial	
() Artes Integradas	() Cultura	() Festas Populares	() Patrimônio	
() Artes Visuais	LGBTQIAPN+	() Festejos Juninos	Material	
() Artesanato	() Cultura Popular	() Filosofia	() Performance	
() Audiovisual	() Cultura Hip-Hop e	() Fotografia	() Pesquisa em	
() Bricadeiras/cantigas	Funk,	() Gastronomia	Cultura	
de roda/cirandas	() Cultura, Infância e	() História e Cultura	() Povos de	
() Capoeira	Adolescência	() Humor	Terreiro	
() Carnaval	() Culturas dos Povos	() Intercâmbio	() Produção e	
() Cinema	Indígenas	Cultural	Gestão Cultura	
() Circo	() Culturas dos Povos	() Jogos Eletrônicos	() Rádio	
() Cultura Afro-	Nômades	() Jornalismo e	() Teatro	
Brasileira	() Culturas Estrangeiras	Cultura	() Televisão	
() Cultura Cigana	() Culturas Populares	() Leitura	() Turismo e	
() Cultura DEF	() Culturas Quilombolas	() Literatura	Cultura	
() Cultura Digital		() Livro	() Outra	
-		() Mídias Livres		
		() Mídias Sociais		
3.43 Outra principal fu	nção da PJ no campo artís	tico e cultural		
3.44 Já acessou recurso cultura anteriormente?		3.45 Se sim, qual/is editais e/ou linha de apoio?		

	3. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE - GRUPO OU COLETIVO					
G	3.1 Nome do Grupo ou Coletivo	3.2 Nome do representante				
R		do grupo				
U						
P						
O						









3.3 Data de nascimento do representante do grupo/coletivo		3.4 CPF do representante do grupo/coletivo			
C O 3.5 Carteira de identidade	do grupo/coletivo		3.7 Órgão expedidor do representante do grupo/coletivo		
T I V 3.8 Telefone do representante do grupo/coletivo	3.9 Tel. celular do 1	3.9 Tel. celular do representante do grupo/coleti			
3.10 Endereço eletrônio	profissão no campo art			0	
grupo/coletivo(assinale () Animador () Artesão(a) () Artista () Assessor de imprensa () Assessor(a)de comunicação () Assistente de comunicação () Assistente de palco () Assistente de produção () Ator/Atriz () Benzedeira /Rezadeira/Curandeira () Brincante () Capoeirista () Carnavalesco(a)	e até 3 alternativas) () Cenógrafo(a) () Cinegrafista () Consultor(a) () Criador(a) () Dançarino(a) () Desenhista () Desenvolvedor(a) () Designer(a) () DJ () Editor(a) () Educador (a) artístico(a)-cultural	() Escritor () Figurinista () Fazedor (a) de Cult () Gestor de redes soc () Gestor(a) () Instrutor(a) () Jornalista ()Lideranças Indígena (pajés, caciques e cacio xamãs) () Mestre da Cultura Popular () Mestre de Capoeira () Mestre Saveirista () Músico(a) () Oficineiro(a) () Pesquisador(a) () Produtor(a) () Profissional da crític () Programador(a)	tura () 6 () 6 () 7 () 7 () 7 () 7 () 7 () 7	rojecionista Quituteira Redator(a) Revisor(a) Roadie Roteirista Pécnico(a) Riovisual Pécnico(a) de minação Pécnico(a) de orização PJ Veb-designer Outra	









			~				
_ `			ĎEM O GRUPO	O OU C			
3.13 QUANTI		R Gên	ero do			ADE POR Raça/Cor ou	
grupo/coletivo		() I	I T			do grupo/coletivo	
() Mulher cisg	•		Iomem Transgêr Pessoa Não Binái		() Branca () Preta	() Indígena	
() Homem cis() Mulher Tra	_	\ /	essoa Não Binai Sem declaração	па	() Parda	() Amarela	
3.15 QUANTI		\ /		renda d	()	po/coletivo (Calcule fazendo	
Faixa de idado			l .		_	timos 3 meses. Em 2023, o	
grupo/coletivo		u uo			ado em R\$ 1.320,0		
() Até 19	() 40 a 49 a	nos	() Nenhuma r		200 011114 1.520,0	() De 5 a 10 salários	
anos	() De 50 a :		() Até 1 salári		no	mínimos	
() De 20 a 29	anos		() De 1 a 3 sa			() Acima de 10 salários	
anos	() Acima de	e 60	() De 3 a 5 sa			mínimos	
() De 30 a 39	anos						
anos							
3.17 QUANTI	DADE POI	R regi	stro formal de t	rabalh	0		
()Sim, Servido	r Público efe	etivo		()Sim,	Empregado de er	npresa (pública, privada ou	
()Sim, Servido				de economia mista)			
()Sim, Servido				()Não			
	DADE POI	R ben	eficiário de algu				
() Não				() Garantia-Safra			
() Bolsa famíl				() Seguro-Defeso			
() Beneficio d				() Outro			
	de Erradio	cação	do Trabalho				
Infantil	D . D . D . D . D						
					aioria do grupo/co	oletivo	
()	ção e fundan		1		estrado completo		
() Fundar	mental coi	mpleto	o e médio	() Doutorado completo () PHD			
incompleto	mlata a gyma			` ′			
() Médio com () Superior co		rior in	completo	() MI	DA		
· / •	niipieto ção complet	0					
• •	<u>, </u>		ncia (PCD) no g	rupo/co	letivo?		
() Sim, audit			icia (i CD) iiu g	i apo/co	icui (U.		
() Sim, fisica							
() Sim, intele							
() Sim, múlt							
() Sim, visua	-						
() Sim, outra							
()Não							









3.21 Principal área de a alternativa)	tuação no campo artíst	tico cultural do grupo	coletivo (a	assinale até 3	
() Antropologia	() Cultura e	() Dança		() Moda	
() Arqueologia	Comunicação	() Design		() Museu	
() Arquitetura-	() Cultura e Direitos	() Direito Autoral		() Música	
Urbanismo	Humanos	() Economia Criativa		() Música Erudita	
() Arquivo	() Cultura e	() Economia da Cultur	ra	() Música Popular	
() Arte de Rua	Educação	() Expressões Artístic	as	() Novas Mídias	
() Arte Digital	() Cultura e Esporte	Culturais Afro-Brasile	eiras	() Patrimônio	
() Artes Clássicas	() Cultura e Meio	() Festas Populares		Imaterial	
() Artes do Espetáculo	Ambiente	() Festejos Juninos		() Patrimônio	
() Artes Integradas	() Cultura e Saúde	() Filosofia		Material	
() Artes Visuais	() Cultura	() Fotografia		() Performance	
() Artesanato	LGBTQIAPN+	() Gastronomia		() Pesquisa em	
() Audiovisual	() Cultura Popular	() História e Cultura		Cultura	
() Brincadeiras/cantigas	() Cultura Hip-Hop e	() Humor		() Povos de Terreiro	
de roda/cirandas	Funk,	() Intercâmbio Cultura	II.	() Produção e Gestão	
() Capoeira	() Cultura, Infância e	() Jogos Eletrônicos		Čultural	
() Carnaval	Adolescência	() Jornalismo e Cultur	a	() Rádio	
() Cinema	() Culturas dos	() Leitura		() Teatro	
() Circo	Povos Indígenas	() Literatura		() Televisão	
() Cultura Afro-	() Culturas dos	() Livro		() Turismo e Cultura	
Brasileira	Povos Nômades	() Mídias Livres		() Outra	
() Cultura Cigana	() Culturas	() Mídias Sociais		V	
() Cultura DEF	Estrangeiras	· ·			
() Cultura Digital	() Culturas Populares				
· · · ·	() Culturas				
	Quilombolas				
3.22 Outra principal áro você pode informar out					
voce pode informat out	in area de atuação do s	agente cultural que no	io esteja n	a fista affection)	
3.23 Qual <i>link</i> para a re	do social ano mais acos	sso (Instagram Facaba	ook Tik T	ok etc)	
5.25 Quai unk para a re	ue social que mais aces	ssa (Inslugium, Pucevo	on, iin i	on, eic.j	
3.24 Endereço completo	(Rua, Avenida, etc.)	3.25 Bairro	3.26 Tei Identida	ritório de ade	
3.27 Município			3.28 UF	3.29 CEP	
3.30 Já acessou recursos fomento à cultura anter		3.31 Se sim, qual/is e	ditais e/o	ı linhas de apoio?	
() Sim () Não					









□ Não

4. INFORME A CATEGORIA QUE CONCORRE POR EDITAL
Edital nº 002/2023: Desenvolvimento de Roteiro – Documentário, R\$ 10.622,27
Edital nº 002/2023: Produção de Games, R\$ 10.622,27
Edital nº 002/2023: Videoclipes, R\$ 10.622,27
Edital nº 003/2023: Salas de cinema, R\$ 4.856,01
Edital nº 003/2023: Equipamentos vocacionados, R\$ 4.856,01
Edital nº 004/2023: Ação formativa, R\$ 1.817,83
Edital nº 004/2023: Ação de qualificação em audiovisual, R\$ R\$ 1.817,83
Edital nº 004/2023: Publicação de pesquisa autoral sobre audiovisual, R\$ R\$ 1.817,83
Edital nº 005/2023: Circulação de manifestações culturais, R\$ 5.000,00
Edital nº 005/2023: Circulação de produções teatrais, R\$ 5.000,00

☐ Sim - apresentar:
Autodeclaração racial, conforme ANEXO 8;
a) Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.
□ Não
6. CONCORRERÁ À RESERVA DE COTAS PARA POVOS INDÍGENAS?
☐ Sim - apresentar:
Autodeclaração (ANEXO 9);
a) Declaração de pertencimento étnico (ANEXO 10), a ser expedida por caciques, tuxauas,
lideranças indígenas de comunidades ou associações e/ou organizações representativas dos povos
indígenas da região ou aldeia a qual pertence.

CONCORRERÁ À RESERVA DE COTAS RACIAIS?

7. IDENTIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE INDUÇÃO						
Especificação do (a) Indutor (a)	Quantidade	Proponência	Ficha Técnica			
Mulher						
Pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais						
Pessoa LGBTQIAPN+						
Pessoa com deficiência						
Pessoa idosa (acima de 60 anos)						
Pessoa na faixa etária de 18 a 29 anos – Juventude						
Pessoa em situação de rua						
Você é de outro município que não Itanagra?						
Pessoa Negra						
Pessoa Indígena						
Seu projeto acontecerá em outro município que não Itanagra?						
Tem como conteúdo principal a salvaguarda de bens registrados enquanto patrimônio imaterial?						









Tem como público prioritário internos ou egressos de sistema prisional, do sistema de medidas sócio educativas e/ou atendidas por ação de redução de danos			
Acontecerá em algum dos espaços culturais (Centros de Cultura, Largos, Museus, Bibliotecas), ou Colégios do Governo do Estado, ou Escolas Municipais?			
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INF DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS	ORMAÇÕES I	E AUTENTICII	DADE
Eu,	tenticidade das dirmativas e con estar ciente de	, assumo cópias de docur nprovação dos cre que a falsidad	edidor inteira nentos itérios le nas
8. RESUMO DO PR Qual a ideia geral da proposta? Deverão ser cons		mações do Anexo	I.









9. DESCRIÇAO				
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas				
orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade?				
Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)				
Como a tacta do projeto surgia. Come sobre o comento de realização.)				
10. OBJETIVOS				
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você				
pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre				
pretende alcançar com a realização do projeto. E importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)				









(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)						









12.METAS

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 01 curta metragem; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

12.1 Atividade ou produto	12.2 Qtde.	Estimativa de público			
13. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)					
Acessibilidade arquitetônica:	Marque				
rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;					
piso tátil;					
	·				

rampas; elevadores adequados para pessoas com deficiência: corrimãos e guarda-corpos; banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; vagas de estacionamento para pessoas com П deficiência; assentos para pessoas obesas; iluminação adequada; Outra. Qual?? Acessibilidade comunicacional: Marque A Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille: o sistema de sinalização ou comunicação tátil; a audiodescrição; as legendas; П a linguagem simples; textos adaptados para leitores de tela; e Outra. Qual??









Acessibilidade atitudinal	Marque
capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;	
contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;	
formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e	
outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas. Quais?	
Informe como essas medidas de acessibilidade acordo com o projeto proposto.	e serão implementadas ou disponibilizadas de
14. LOCAL ONDE O PRO Informe os espaços culturais e outros ambientes o informar também os municípios e Estados onde el	
	DE EXECUÇÃO DO PROJETO
15.2 Início	15.3 Fim









projeto de trabo	assos a serem seguidos, alho cultural incluindo d	as etapas de pré-pr	a compreensão d odução, produç		
aivuigação, con	<u>n datas de início e térmi</u> 16.1 Desc r		s) 	16.2 Início	16.3 Fim
	1001 2 6001			1002 1111010	1000 11111
_					
		EQUIPE ENVO			
star os nomes do	os profissionais benefici			cluindo as respe	ectivas funçõ
7.1 Nome do	desempen 17.2 Função no	nhadas e o valor da 17.3 CPF /	Pessoa	Pessoa	Pessoa co
profissional /	Projeto	CNPJ	negra?	indígena?	deficiênci
Empresa					
		18. CURRÍCULO)(S)		
Listar as ativida	ides já realizadas pelos p			ntidade do projet	to de
trabalho cultura					
	18.1 (Currículo do (a) p	roponente		
	10.2.0	unwanta da aguin	a anvalvida		
Nome dos prof	issionais responsáveis	urrículo da equip	urrículo (listar	as atividades is	á realizadas
identidade do			elos profissionai		· i culizudas









4 1	ATEGIA	DEDI	$\alpha \cdot \alpha$

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes

sociais. Apresente um plano de mídia em conformidade com o disposto no item 17 do Edital. 20. CONTRAPARTIDA

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

19.1 Descreva e detalhe a ação de contrapartida a ser desenvolvida, indicando público alvo, conceito, estrutura, etc.

19.2 Indique quando será a realização

19.3 Indique o local de realização









20. PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM,
QUAIS? (Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras
fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no
projeto.)
21. O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)
ser arrecadado. Detame onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)
22. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
(Acrescentar informações que considerar necessárias para a avaliação do projeto e que não se enquadrarem nos demais campos do formulário)
enqualitation nos acmais campos ao joi maiar io,









23.	DECLARAÇA	ÃO DA NÃO		NCIA DE IM OA FÍSICA		ΓOS - P	ROPO	NENTE	,
Declaro	para	fins	do	Edital	n°:/_	,	qu	ıe	eu
[IDENT	TIFICAÇÃO	DO (A)	PROP	ONENTE], não in	portador cido em quais	· /	- do s vedaçõ	CPF Ses prev	n ^o istas
no refer	ido chamamen	to. Nesse senti	do declaro			1	,	1	
propost	() não me en as ou na etapa	de julgamento	de recursos	s;	•		•		
terceiro	terceiro grau, de servidor público estadual, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa								
c)	oração do edita () não sou age	ente público do	Poder Jud						io ou
d)	e de qualquer e não sou memb omissões perm	ro do Comitê (Gestor insti	-					2023,
ou de comissões permanentes ou temporárias criadas para a execução do referido Decreto; e) não fui beneficiado, quanto à mesma proposta, por outros entes federados, sob pena de imputação de penalidades, conforme previsto nos instrumentos convocatórios, salvo nos casos previstos no item 2.3.4 do Anexo 1 e § 2º art. 6 da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; f) não sou servidor público integrante dos quadros da Secretaria de Cultura ou órgão de entidades executoras envolvidas na gestão ou operacionalização do Decreto estadual nº 22.265/2023.									
Assinat	ura e data								









24. DEC	LARAÇÃO) DA NÃO O	CORRÊN	CIA DE IMPI	EDIMENTOS - PR	OPONENTE	
			PESSOA	A JURÍDICA			
Declaro	para	fins	do	Edital	n°:/,	que	a
[identificação	o do (a) pro	ponente] e so	eus (suas)	dirigentes não	incorrem em quais	quer das veda	ções
-	referido ch	amamento. N	Vesse sent	ido declaro qu	ie a citada pessoa j	jurídica de di	reito
privado:							
a)		مل معمنوه م	ava dimata	uio ano ano lono de	. Camità Castan insu	tituído molo om	4 10
,	•	. ,		•	o Comitê Gestor inst	-	
referido Deci		23 ou de con	nssoes per	manemes ou te	emporárias criadas p	iara a execução	o do
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	a composição	s de sua di	iretoria memh	ro envolvido diretai	mente na etan	a de
	-	- '			pa de julgamento de	-	a ac
,	,	1	1 1		ncluído em seu rol d		as:
, , ,	,				oro que seja cônjuge	-	-
, , ,	-			•	grau, de servidor pú		
casos em que	e o referido	servidor tiver	atuado na	etapa de elabo	oração do edital, na e	etapa de anális	se de
propostas ou	na etapa de	julgamento d	e recursos:	;	,	•	
e) () nã	io possui no	seu quadro d	liretivo me	mbro que seja	agente público do P	oder Judiciári	o ou
do Ministério	o Público, di	rigente de órg	gão ou enti	dade de qualqu	ier esfera govername	ental.	
A	1_4_						
Assinatura e	uata						









25. DECLARAÇÃO
Eu, ,
inscrito (a) no CPF (ou representante legal da pessoa jurídica CNPJ nº -
() tenho domicílio no município de Itanagra no Estado da Bahia há, pelo menos, 02 (dois) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de propostas, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983.
() concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.
() estou ciente de que a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude poderá me convidar para compartilhar experiência, sem ônus pela minha participação, admitido, se for pertinente, o custeio de passagem e estadia.
() que a proposta ora inscrita é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.
() concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.
() estou ciente de o material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis às pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
() concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Nacional de Cultura.
() autorizo o uso para exibição dos produtos, pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Itanagra-BA, vinculados ou não à Secretaria Municipal de Cultura de Juventude, pelo período de 24 meses, na forma dos incisos I, e VIII, alínea "g" do art. 29 da Lei nº 9.610/98.
() serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a amplo defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.
Assinatura e data









ANEXO 3A – ROTEIRO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM FORMATO DE AUDIO OU VÍDEO

ITEM 1. QUAL É O NOME DA SUA PROPOSTA?

ITEM 2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE:

ITEM 2.1 Proponente Pessoa Física

- 1) Qual o seu nome?
- 2) Qual a sua data de nascimento? Informe o dia, mês e ano.
- 3) Você tem nome social ou artístico? Se sim, qual é?
- 4) Qual o número do seu CPF?
- 5) Qual o número da sua Carteira de Identidade?
- 6) Qual é a data que a sua Carteira de Identidade foi feita?
- 7) Você sabe qual o órgão fez a sua carteira de identidade? Por exemplo, na Bahia as carteiras de identidade são feitas pela Secretaria de Segurança Pública.
- 8) Você tem telefone fixo? Qual o número?
- 9) Você tem telefone celular? Qual é o número?
- 10) Você tem e-mail? Qual é?
- 11) Você tem rede social? Qual é?
- 12) Com que você trabalha? Qual a sua principal função ou profissão no campo artístico e cultural? Fale até três funções.
- 13) Qual é o seu gênero? Por exemplo, você se identifica como mulher, como homem, como pessoa não-binária, gênero fluido?
- 14) Qual é a sua raça/etnia? Por exemplo, você se identifica como pessoa preta, parda, branca, indígena, amarela?
- 15) Oual é a sua idade?
- 16) Qual é a sua faixa de renda? Diga uma média das suas últimas três remunerações.
- 17) Trabalha com algum registro formal? Por exemplo, é servidor público ou empregado de empresa? Se servidor, qual o vínculo, efetivo, comissionado, temporário?
- 18) Você recebe algum beneficio de programa social do governo estadual ou federal?
- 19) Qual o seu grau de escolaridade? Ou seja, estudou até qual série?
- 20) Possui alguma deficiência? Se sim? Qual?









- 21) Quais as suas principais áreas de atuação no campo artístico cultural? Diga até três
- 22) Você possui página de internet que fale do seu trabalho com cultura, como, por exemplo, *Facebook, Instagram, blog*, ou outra rede social? Se sim, como fazemos para lhe encontrar? Fale o endereço, nome da página!
- 23) Onde você mora? Qual é o nome da rua, avenida? Tem número? Qual é?
- 24) E fica em qual bairro?
- 25) Você sabe o Território de Identidade do seu município?
- 26) Qual é o município onde você mora?
- 27) Qual é o estado onde você mora?
- 28) Qual é o CEP do lugar onde mora?
- 29) Você já recebeu algum outro recurso público do fomento à cultura antes? Se sim, me diga qual foi o edital ou linha de apoio.

ITEM 2.2 Proponente Pessoa Jurídica

- 1) Qual é a Razão Social da sua empresa?
- 2) Qual é o número do CNPJ da sua empresa?
- 3) Qual é o Nome Fantasia da sua empresa?
- 4) Qual a Natureza Jurídica da sua empresa, conforme o cartão do CNPJ?
- 5) Qual a data de Registro da sua empresa?
- 6) Qual o número da CNAE principal, conforme o cartão do CNPJ?
- 7) Quais os números das CNAE(s) secundária(s), conforme o cartão do CNPJ?
- 8) Qual o endereço completo da sua empresa?
- 9) Qual o número do estabelecimento?









- 10) Qual é o Território de Identidade, onde está sediada a empresa?
- 11) Qual o Município, onde está sediada a empresa?
- 12) Qual estado esta sediada a sua empresa?
- 13) Qual o CEP da sua empresa?
- 14) Qual o telefone da sua empresa?
- 15) Qual o Site da Sua empresa?
- 16) Qual o nome do representante legal da sua empresa?
- 17) Qual o número do CPF do representante legal da sua empresa?
- 18) Qual o número da Carteira de Identidade do representante legal da sua empresa?
- 19) Qual a data de emissão da Carteira de Identidade do representante legal da sua empresa?
- 20) Qual é o Órgão Expedidor da Carteira de Identidade do representante legal da sua empresa?
- 21) Qual a data de nascimento do representante legal da sua empresa?
- 22) Quando deu início a representação do representante legal da sua empresa?
- 23) Quando vai acabar a representação do representante legal da sua empresa?
- 24) Qual é o telefone fixo do representante legal da sua empresa?
- 25) Qual é o telefone celular do representante legal da sua empresa?











- 26) Qual é o e-mail do representante legal ou da sua empresa?
- 27) Qual é o Cargo ou Função do representante legal da sua empresa?
- 28) Qual é a Profissão do representante legal ou da sua empresa?
- 29) Qual é o endereço da residência do representante legal da sua empresa?
- 30) Qual o município nasceu o representante legal da sua empresa?
- 31) Qual estado nasceu o representante legal da sua empresa?
- 32) Qual o CEP da residência do representante legal da sua empresa?
- 33) Quantos dirigentes tem a sua empresa?
- 34) Quantos dirigentes por gênero tem a sua empresa? Por exemplo, quantos se identificam como mulher, como homem, como pessoa não-binária, gênero fluido?
- Quantos dirigentes por raça/cor ou etnia tem a sua empresa? Por exemplo, quantos se identificam como pessoa preta, parda, branca, indígena, amarela?
- 36) Indique a idade dos dirigentes.
- 37) Qual é a faixa de renda da maioria das pessoas que compõe a direção da sua empresa? Diga uma média das últimas três remunerações.
- 38) Indique o grau de escolaridade dos dirigentes que compõe a direção da sua empresa?
- 39) Qual o faturamento anual da sua empresa no último ano?
- 40) Possui pessoa com deficiência no corpo diretivo da empresa?









- 41) Quais as principais áreas de atuação da sua empresa no campo artístico cultural? Diga até três.
- 42) Qual a principal função da empresa no campo artístico e cultural? Fale até três funções.
- 43) A empresa já recebeu algum outro recurso público do fomento à cultura antes? Se sim, me diga qual foi o edital ou linha de apoio.

ITEM 2.3. Proponente Grupo ou Coletivo Cultural sem constituição Jurídica

- 1) Qual é nome do seu grupo ou coletivo cultural?
- 2) Qual o nome da pessoa física que irá representar seu grupo ou coletivo cultural?
- 3) Qual o número do CPF do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 4) Qual o número da Carteira de Identidade do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 5) Qual a data de emissão da Carteira de Identidade do representante legal da sua empresa?
- 6) Qual é o Órgão Expedidor da Carteira de Identidade do representante legal da sua empresa?
- 7) Qual a data de nascimento do representante legal da sua empresa?
- 8) Qual é o telefone fixo do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 9) Qual é o telefone celular do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?









- 10) Qual é o e-mail do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 11) Qual é a função ou profissão no campo artístico cultural do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 12) Quantas pessoas compõem seu grupo ou coletivo cultural?
- 13) Quantas pessoas por gênero tem o seu grupo ou coletivo cultural? Por exemplo, quantos se identificam como mulher, como homem, como pessoa não-binária, gênero fluido?
- 14) Quantas pessoas por raça/cor ou etnia tem o seu grupo ou coletivo cultural? Por exemplo, quantos se identificam como pessoa preta, parda, branca, indígena, amarela?
- 15) Indique a idade das pessoas que compõem o seu grupo ou coletivo cultural.
- 16) Qual é a faixa de renda da maioria das pessoas que compõe o seu grupo ou coletivo cultural? Diga uma média das últimas três remunerações.
- 17) Indique quantas pessoas que compõem o seu grupo ou coletivo cultural possuem registro formal de trabalho.
- 18) Se tiver, quais os vínculos de registro formal? Por exemplo, é servidor público ou empregado de empresa? Se servidor, qual o vínculo, efetivo, comissionado, temporário?
- 19) As pessoas que compõem o seu grupo ou coletivo cultural recebem algum beneficio de programa social do governo estadual ou federal? Se sim, quantas?
- 20) Indique o grau de escolaridade das pessoas que compõem o seu grupo ou coletivo cultural?
- 21) Possui pessoa com deficiência no seu grupo ou coletivo cultural?









- 22) Quais as principais áreas de atuação do seu grupo ou coletivo cultural no campo artístico cultural? Diga até três.
- 23) Quais as principais áreas de atuação no campo artístico cultural do seu grupo ou coletivo cultural? Diga até três.
- 24) Seu grupo ou coletivo cultural possui página de internet que fale do seu trabalho com cultura, como, por exemplo, Facebook, Instagram, blog, ou outra rede social? Se sim, como fazemos para lhe encontrar? Fale o endereço, nome da página!
- 25) Qual é o endereço da residência do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 26) Qual o município nasceu o representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 27) Qual estado nasceu o representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 28) Qual o CEP da residência do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 29) Seu grupo ou coletivo cultural já recebeu algum outro recurso público do fomento à cultura antes? Se sim, me diga qual foi o edital ou linha de apoio.









ITEM 3. INFORME A CATEGORIA E FAIXA QUE CONCORRE.

12. INFORME A CATEGORIA QUE CONCORRE POR EDITAL
Edital nº 002/2023: Desenvolvimento de Roteiro – Documentário, R\$ 10.622,27
Edital nº 002/2023: Produção de Games, R\$ 10.622,27
Edital nº 002/2023: Videoclipes, R\$ 10.622,27
Edital nº 003/2023: Salas de cinema, R\$ 4.856,01
Edital nº 003/2023: Equipamentos vocacionados, R\$ 4.856,01
Edital nº 004/2023: Ação formativa, R\$ 1.817,83
Edital nº 004/2023: Ação de qualificação em audiovisual, R\$ R\$ 1.817,83
Edital nº 004/2023: Publicação de pesquisa autoral sobre audiovisual, R\$ R\$ 1.817,83
Edital nº 005/2023: Circulação de manifestações culturais, R\$ 5.000,00
Edital nº 005/2023: Circulação de produções teatrais, R\$ 5.000,00

ITEM 4. VOCÊ VAI CONCORRER NO EDITAL PELAS COTAS RACIAIS?

Se a resposta for SIM, você vai ter que apresentar esses documentos:

- a) Autodeclaração racial, conforme ANEXO 8;
- b) Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.

ITEM 5. VOCÊ É INDÍGENA? VAI CONCORRER NESTE EDITAL PELA RESERVA DE COTAS?

Se, a resposta for SIM, apresentar os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração (ANEXO 9);
- b) Declaração de pertencimento étnico (ANEXO 10), a ser expedida por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas da região ou aldeia a qual pertence.

ITEM 6. ESTE EDITAL TEM ALGUNS CRITÉRIOS DE INDUÇÃO. QUEM SE ENCAIXAR EM ALGUM DELES, JÁ GANHA UM PONTO NO TOTAL DA PONTUAÇÃO.

Ou seja, se você for:

- 1. Mulher
- 2. Se você pertencer a povos e comunidades tradicionais;
- 3. Se você for uma pessoa LGBTQIAPN+ (ou seja, gay, lésbica, bissexual, trans, entre outros);
- 4. Se você for uma pessoa negra;
- 5. Se você for uma pessoa indígena;
- 6. Se você for uma pessoa com deficiência;
- 7. Se você tiver entre 18 e 29 anos;
- 8. Se você for pessoa idosa;
- 9. Se você for pessoa em situação de rua;









TAMBÉM TEMOS INDUTORES PARA A PROPOSTA!

A sua proposta tem como conteúdo salvaguarda de patrimônio imaterial? Tem alguma ação voltada para quem já foi preso e agora está em liberdade, ou pessoa atendida por ação de redução de dano? Sua proposta vai acontecer em algum espaço cultural, escola pública estadual ou municipal? Se sim para alguma dessas hipóteses, fale pra gente qual é.

ITEM 7. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE PROPOSTAS PELO PROJETO

Na sua proposta você pensou em alguma ação para facilitar o acesso de pessoas com deficiência física, motora ou mental? (como por exemplo, um cego, surdo?). Isso é obrigatório no Edital!

1) Para aquelas pessoas com dificuldade de se comunicar, o que a sua proposta vai fazer?

- a) usar a Língua Brasileira de Sinais Libras;
- **b)** usar o sistema Braille:
- c) vai ter um sistema de sinalização ou comunicação tátil, ou seja, que pode tocar;
- d) vai ter audiodescrição?
- e) se for um vídeo ou algo assim, vai ter legendas?
- f) vocês vão usar uma linguagem simples?
- **g)** vão usar textos adaptados para software de leitor de tela?
- h) vai ter algum outro recursos que permita uma comunicação acessível para pessoas com deficiência? Qual?

2) Para as pessoas com deficiência motora, a sua proposta pensou em alguma dessas acões?

- a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;
- b) piso tátil;
- c) rampas;
- d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- e) corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- yagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- h) assentos para pessoas obesas;
- i) iluminação adequada;
- j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência.









- 3) E quanto à acessibilidade atitudinal? Ou seja, sua proposta está prevendo práticas, atitudes ou comportamentos que promovam a plena participação de pessoas com deficiência da vida em sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas? Diga se tem uma dessas:
- a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.
- 4) E outras iniciativas de acessibilidade? Para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- a) adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- **b)** utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- c) medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- d) contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- e) oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ITEM 8. RESUMO

O resumo é a primeira parte que você vai apresentar, mas você só vai pensar nele depois que seu projeto estiver todo definido. O resumo é a ideia geral do que você pretende fazer. Ele é curto. Então, no resumo você vai falar das partes mais importantes do seu projeto. Imagine que está conversando com um amigo e queira lhe falar sobre o seu projeto, mas seu amigo tem pressa e só pode ouvi-lo por 1min. Como você apresentaria o projeto para seu amigo?









ITEM 9. DESCRIÇÃO

Vamos continuar imaginando que você está falando com um amigo. Na verdade, você está pedindo apoio ao seu amigo, afinal ele pode patrocinar a sua ideia, mas para isso, ele precisa saber de tudo detalhadamente. Então você terá que descrever para ele tudo o que pretende realizar. Comece explicando o que você pretende realizar, mas seja claro, não faça rodeios, não precisa de tantas explicações. Por exemplo, como você vai realizar isso? Vai precisar de outras pessoas realizem tudo aquilo que pensou? Quem são essas pessoas? Não precisa falar os nomes dela aqui (isso vai ser em outro momento), mas precisa dizer o que elas vão fazer. Também é importante dizer quando e onde você está querendo realizar essas ações. Será numa data especial? No mês de novembro? Que dia? E qual o local? Fale o nome da cidade onde as atividades vão acontecer, mas se você já soube o lugar certinho, fale o lugar também! E tem algum público específico? É só para adultos? É só para crianças? É só para mulheres?

ITEM 10. OBJETIVOS

Você já trouxe várias informações sobre como vai ser o seu projeto, mas para quê você está fazendo ele? Qual o seu objetivo com ele? O que você pretende atingir com ele? Por exemplo, eu estou aqui gravando esse áudio porque quero apoiar você na inscrição do seu projeto. Eu poderia dizer que meu objetivo é tornar a inscrição mais fácil, mais acessível. Então meu objetivo é ampliar a acessibilidade do edital.









ITEM 11. METODOLOGIA

O seu projeto vai ter alguma atividade de formação? Aqui você deve informar tudo sobre a atividade de formação detalhadamente. Qual o assunto vai ser apresentado? Quanto tempo de duração tem cada atividade? Vai usar material didático? Vai ter alguma avaliação aplicada a quem participou da formação? Qual o perfil do público a ser atendido?

ITEM 12. METAS

As metas se referem a cada atividade importante que você vai realizar na sua proposta. É o caminho para chegar ao seu objetivo. Assim, uma meta sempre vai ter a descrição da atividade ou produto que você vai desenvolver, o prazo (ou seja, data do início e data do fim), a unidade de medida, a quantidade, o local de realização e estimativa de público. Por exemplo, eu tenho uma proposta que é simplificar as inscrições nos editais para ampliar o seu alcance (esse seria meu objetivo). Mas o que devo fazer para conseguir alcançar o meu objetivo? As metas! Assim, as minhas metas serão: fazer uma cartilha explicando o passo a passo para escrever um projeto, distribuir a cartilha, e gravar um vídeo explicando o passo a passo e distribuir o vídeo para a inscrição no edital e para escrever o projeto. Assim, a minha primeira meta teria como descrição "elaboração de cartilha com passo a passo", "impressão de cartilha com passo a passo", a quantidade seria "uma", a unidade seria "cartilha" e o prazo seria o tempo que preciso para fazer a cartilha. Essa meta não teria estimativa de público, mas a "distribuição da cartilha", minha segunda meta tem que ter estimativa de público. Para quantas pessoas eu quero distribuir? Em que locais eu vou distribuir?

Agora que sabemos o que é uma meta, informe as suas metas. Não esqueça de detalhar:

- 1) Atividade ou produto
- 2) Unidade de medida
- 3) Quantidade









- 4) Data/período (início e fim)
- 5) Local de Realização
- 6) Município/UF
- 7) Espaço Cultural
- 8) Estimativa de público

ITEM 13. ROTEIRO DE EXECUÇÃO

O roteiro de execução é o detalhamento de todas as atividades do projeto. Para a realização de cada meta é necessário uma série de ações, o passo a passo. Ordene as ações por etapa. Por exemplo, antes da realização de qualquer atividade é necessário contratar profissionais. Essa é a fase de pré-produção. Quando você vai comprar materiais, assinar contratos, pesquisar os locais onde as atividades vão acontecer, etc. A etapa de produção diz respeito às atividades que você quer fazer. E a pós-produção são todas as atividades para finalizar o projeto. Ainda tem a fase de divulgação, que acontece antes mesmo da etapa de produção e, geralmente, vai até o final do projeto.

Nesse espaço você deve trazer cada atividade do roteiro de execução com a data de início e fim.

ITEM 14. EQUIPE ENVOLVIDA

Quais profissionais vão trabalhar na sua proposta? Nessa parte, você deve trazer o nome dos profissionais mais importantes, aquele que dão identidade à proposta e que estão ou vão estar diretamente envolvidos na sua realização. Você também deve informar quando cada profissional vai receber.









ITEM 15. CURRÍCULO(S)

Para que a comissão que vai avaliar a sua proposta saiba se os profissionais que vão participar do projeto tem conhecimento sobre o que vão fazer, é importante apresentar o currículo de cada um. Nesse espaço, você deve listar todas as atividades já realizadas por cada um dos profissionais que estão na sua ficha técnica.

Você também deve listar aqui as atividades já realizadas por você.

ITEM 16. DESCREVA O PLANO DE MÍDIA DO SEU PROJETO

Conte um pouco sobre como você vai fazer a sua divulgação.

Como você fará a divulgação? É obrigatório que a proposta contemple a divulgação do apoio institucional do Governo do Estado e do Governo Federal, tomando como parâmetros o plano básico de divulgação, se houver, e o manual de identidade visual e aplicação de marcas, que serão disponibilizados.









ITEM 17. PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA AUDIOVISUAL Item exclusivo para os inscritos no edital nº 002/2023

Este edital prevê, obrigatoriamente, a realização de atividade de contrapartida. A atividade de contrapartida deve ter obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, garantindo a acessibilidade de grupos com restrições e também o direcionamento para a rede de ensino da sua localidade.

Nesse espaço você deve trazer as informações detalhadas da sua atividade de contrapartida. Qual vai ser a atividade? Ela vai ser realizada para um público especifico? Quem? Quantas pessoas? Onde ela vai acontecer? Vai ter convidados? Quando ela vai acontecer?

ITEM 18. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO SEU PROJETO

Você tem mais alguma informação que não foi pedida, mas você entende que ela é importante? Esse é o espaço para registro.









ITEM 19. DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS (LEIA EM VOZ ALTA): Item 19.1 Para proponente <u>pessoa física ou grupo/coletivo cultural representado por</u> pessoa física.

pessoa iisic	<u>a.</u>								
Declaro	para	fins	do			PG01/202		que E DO	eu (A)
PROPONE	NTE], port	ador (a)	do CPF				-		não
	3, 1	\ /			em 3.4 d	lo referido o	chamame	ento. N	
sentido decl			, 1						
		olvi diret	tamente 1	na etapa de	elaboraçã	ão do edital,	na etapa	ı de an	álise
de propostas				-			•		
	-					m linha ret	a, colate	ral ou	por
/ /						l, nos casos	-		-
servidor tive	er atuado na	a etapa d	e elabora	ıção do edit	al, na eta	pa de análiso	e de prop	ostas c	ou na
etapa de julg		_		,	, ,	•			
c) ()1	ião sou m	embro do	Poder I	Legislativo	(Ex.: Dep	outados, Sen	adores, V	/ereado	ores)
				_		bem como r			
de Contas (A	Auditores e	Conselh	eiros) e o	do Ministér	io Público	o (Promotor,	Procura	dor).	
d) ()t	enho domi	cílio em	Itanagra	-Bahia há,	pelo mer	nos, 02 (doi:	s) anos t	endo c	omo
referência a	data de en	cerramen	ito de ap	resentação	de propos	stas, nos terr	nos da L	ei 7.11	5 de
29 de agosto	de 1983.		_	-					
e) () (concordo d	com todo	os os Te	ermos do p	resente I	Edital e que	sou o(a) únic	co(a)
responsável	e respondo	pela ver	racidade	das informa	ições pres	stadas.			
f) () e	estou ciente	e de que	a Secre	taria Munic	cipal de (Cultura e Ju	ventude	poderá	i me
-	-		-		-	ua participaç	ão, adm	itido, s	e for
pertinente, o				•				1	1
•				· ,		rodutos cult			
		-			-	zados em fo			
_		icia e o	conter 11	ntormações	sobre (os recursos	de ace	SS1b1l1	dade
disponibiliza		, .	•, ,	1 ' 1	, .	/		. 1	1
				-	ropria au	toria/coauto	ria, assui	mindo	totai
responsabili		,			1 /	~ 1. D	. C. ' N	1 :	1
		-		-	-	orgãos da Pro		-	oai
_		-				ria Municipa			\ 1
		o de 24 n	neses, na	iorma dos	incisos I,	e VIII, alíne	a "g" do	art. 29	, da
Lei nº 9.610		1 .		~ ,	1 ,	1	1		~
• /				, .		ndo ciente d			•
	-				_	enal (falsidad			
	-				-	ıda posterioi		-	
						nto que asse	_		
-		•	sıııuıçao	uo recurso	e cance	lamento da	projeto (ae trab	aino
cultural no p	presente cei	riame.							









Assinatura e data (para entrega de propostas presenciais)

Item 19.2 Para proponente	pessoa jurídica		
Declaro para fins do Edi	-		
[identificação do (a) propon	ente pessoa jurídica] e	seus (suas) dirigentes n	ão incorrem em
quaisquer das vedações prev			
que a citada instituição:			
a) () não possui na co	omposição de sua direto	oria, membro envolvido	diretamente na
etapa de elaboração do edita	<u> </u>		
recursos;	, 1		<i>3 &</i>
b) () possui estabelec	imento no Estado da F	Bahia e atuação na área	a cultural como
finalidade ou incluído em s			
como referência a data de e			
7.115 de 29 de agosto de 198		;	
c) () não possui na		diretoria, membro que	e seia côniuge.
companheiro ou parente em			
servidor público estadual, n			
elaboração do edital, na etapa			
		o do Poder Legislativo (
Senadores, Vereadores) e d	<u> </u>	•	-
como membro do Tribunal			
(Promotor, Procurador).	ar contab (Hadnores c	consumeros) e de ivi	
(1 Tolliotol, 1 Tobuladol).			
DECLARO	ainda	que,	eu,
			inscrito (a) no
CPF nº			
			PJ sob o
nº		_, para fins do Edital nº _	/que:
a) () concordo com to	odos os Termos do pres	sente Edital e que sou r	esponsável pela
veracidade das informações		•	
b) () estou ciente de qu	ie a Secretaria de Cultur	ra poderá me convidar pa	ara compartilhar
experiência, sem ônus pela		-	-
passagem e estadia.		•	
c) () que a proposta or	ra inscrita é de minha pr	rópria autoria/coautoria,	assumindo total
responsabilidade pela declara	_		
<u> </u>	-	s, pelos órgãos da Prefeit	tura Municipal
de Itanagra-Bahia independe	, .	<u> </u>	-
Juventude, pelo período de 2	-	<u> </u>	
Lei nº 9.610/98.	,	, , ,	,
e) () dou consenting	nento prévio ao comp	partilhamento dos me	us dados pela
administração pública munic		<u>-</u>	-
à avaliação da política pública	-	-	,
sua integração às bases de da		=	,
υ,			









f) () serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a amplo defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.

Itanagra-Bahia	de	de	









ANEXO 04 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

ANEXO 4A - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

As informações e os documentos obrigatórios são aqueles fundamentais para apresentação da proposta, cuja ausência implicará em desclassificação. Somente serão considerados informações e documentos obrigatórios enviados dentro do período de apresentação estabelecido no preâmbulo ou no cronograma deste Edital (Anexo 2).

COMUM A TODAS AS PROPOSTAS:

- a) preencher o formulário de apresentação da proposta disponível;
- b) preenchimento do orçamento da proposta disponível;
- c) apresentar as autodeclarações e documentos relacionados, caso opte por participar dos indutores definidos no Edital;
- d) caso participe das ações afirmativas de cotas raciais, apresentar:
- 1. autodeclaração racial, conforme Anexo 08;
- 2. Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.
- e) Apresentar autodeclaração indígena, caso participe das ações afirmativas de cotas para povos indígenas, conforme Anexo 09;
- f) apresentar declaração de pertencimento étnico (Anexo 10) a ser expedida por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas da região ou aldeia a qual pertence, caso participe das ações afirmativas de cotas para povos indígenas;
- g) apresentar declaração de autorização de uso de imagem, conforme Anexo 13;
- h) Para as categorias a seguir, edital nº 002/2023, apresentar os referidos documentos obrigatórios para seleção das propostas:
- 1. Obra de Documentário: apresentar argumento, estrutura e/ou roteiro do filme.
- 2. Games: apresentar Game Design Document (GDD).
- 3. Videoclipe: apresentar argumento, estrutura e/ou roteiro.









ANEXO 4B - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

PARA PESSOA JURÍDICA

- a) CNPJ da pessoa jurídica proponente;
- b) RG e CPF do(s) representante(s) legal (is);
- c) Para sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Para sociedades civis: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de dirigentes em exercício membros da diretoria, conselho de administração, conselho fiscal (titulares e suplentes) contendo nome completo, função e CPF;
- e) Estatuto e/ou contrato social vigente para comprovar que, sendo pessoa jurídica tem por objeto o exercício de atividade na área cultural, no caso de pessoa jurídica
- f) Para empresas individuais: Registro comercial;
- g) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.
- i) Comprovante de conta corrente específica do (a) proponente, ativa, contendo nome do (a) proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada.

ATENÇÃO Não serão aceitas Conta Salário e Conta Fácil.

- j) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- k) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- l) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela fazenda estadual e municipal;
- m) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- n) Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.









PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- a) Cópia de CPF, RG e CNPJ do (a) proponente;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.
- d) Comprovante de conta corrente específica do (a) proponente, ativa, contendo nome do (a) proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada.

ATENÇÃO Não serão aceitas Conta Salário e Conta Fácil.

- e) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- f) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela fazenda estadual e municipal;
- h) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.









PESSOA FÍSICA

- a) Cópia de RG e CPF do (a) proponente;
- b) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.
- c) Comprovante de conta corrente específica do (a) proponente, ativa, contendo nome do (a) proponente, CPF, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada.

ATENÇÃO Não serão aceitas Conta Salário e Conta Fácil.

- d) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- e) certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

GRUPO/COLETIVO

- a) Cópia de RG e CPF do representante;
- b) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.
- c) Comprovante de conta corrente específica do representante, ativa, contendo nome do (a) proponente, CNPJ ou CPF, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada.

ATENÇÃO Não serão aceitas Conta Salário e Conta Fácil.

- d) Declaração de Representante de Grupo/Coletivo, conforme AENXO 14 deste Edital;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União do representante;
- f) Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais do representante;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho do representante.









NO CASO DE COOPERATIVA

- a) Caso o (a) proponente seja a própria cooperativa, apresentar documentação relativa à PESSOA JURÍDICA e declaração de anuência do associado para execução da proposta, acompanhado de documentos conforme sua natureza jurídica para que figure na condição de Interveniente.
- b) Caso o (a) proponente seja o (a) ASSOCIADO (A), apresentar documentação conforme NATUREZA JURÍDICA DO ASSOCIADO e a documentação da cooperativa como pessoa jurídica para figurar na condição de Interveniente.
- c) Um (a) mesmo associado (a) não pode figurar como titular e interveniente em dois instrumentos.









ANEXO 5 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
		I.	- IDENTIFICA	.ÇÃO DO (.	A) PROPONE	ENTE			
NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL:					CPF/CNPJ				
			II - IDENTIF	TCAÇÃO I	DA PROPOST	A			
No	me da proposta								
Va	lor								
Ca	tegoria								
			III – PERÍ	ÍODO DE I	EXECUÇÃO				
Início:					Fim:				
	IV - GASTOS PREVISTOS								
			QUAN- TIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	UNIDA- DE DE MEDIDA	REFERÊN- CIA DE PREÇO			
	Ex. COBERTUF FOTOGRÁFIC		Ex. R\$1.100,00	Ex. 1	Ex. R\$1.100,00	EX. Serviço	Ex. Salicnet – Oficina/works hop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço		









V - VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO (R\$)								
VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EM ACESSIBILIDADE								
[no mínimo 10% do valor do plano de trabalho]ITEMDESCRIÇÃOVALOR (R\$)%								
			%					
TOTAL EM ACESSIBILIDADE		VALOR (R\$)	%					
VII - VALOR GLOBAL								









ANEXO 6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção tem como parâmetro a Lei Complementar nº 195/2022, o Decreto Federal nº 11.525/2023 e o Decreto Estadual nº 22.265/2023.

- 1 A Comissão de Seleção considerará na análise dos projetos os seguintes aspectos:
- a) Conteúdo, fins e contexto do projeto, pontuando-se:
- I. Criatividade, inovação e/ou singularidade do projeto artístico: até 20 pontos
- II. Relevância no contexto sociocultural de sua realização: até 05 pontos
- b) Viabilidade técnica, pontuando-se:
- I. Clareza, consistência das informações e coerência na composição do projeto: 20 pontos
- II. Currículo da/do proponente e equipe: 20 pontos
- III. Adequação orçamentária (economicidade da proposta): 20 pontos
- IV. Planejamento e cronograma: 10 pontos
- c) Consonância com o Plano Municipal de Cultura de Itanagra, lei nº 010, de 13 de dezembro de 2023, pontuando-se:
- I. Capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto, incluindo articulações e/ou parcerias do/da proponente/proposta: **05 pontos**

TOTAL: 100 PONTOS

- 1.1 Da soma total das pontuações atribuídas por cada membro da Comissão obter-se-á, por meio de média aritmética simples, a pontuação total do projeto.
- 2 Serão considerados indutores com critérios diferenciados de pontuação:
- a) **Na proponência e/ou no corpo diretivo da ficha técnica**: mulher; povos e comunidades tradicionais; pessoa LGBTQIAP+; pessoa negra; pessoa indígena; pessoa com deficiência; jovem na faixa etária entre 18 e 29 anos; pessoa idosa; pessoa em situação de rua; e pessoa que resida fora da capital a pelo menos 2 (dois) anos (territórios).
- b) **Na proposta**: cujo tema trate de salvaguarda de patrimônio imaterial; ações com público prioritário egressos de sistema prisional, sistema de medidas sócio educativas e/ou atendidas por ação de redução de danos; execução de ações em órgãos e locais públicos); Desenvolvimento de ações nos espaços culturais ou nos colégios do Governo do Estado ou escolas municipais.
- 2.1. Caso a/o proponente da proposta tenha optado pelos indutores, serão acrescentados pontos por critério de indução até o teto **de 20 (vinte) pontos** na nota final. Atingindo o valor máximo por indução, os pontos a mais não serão contabilizados: .

2.1.1 Mulher | até 3 pontos

- a) Projetos que possuem uma ou mais profissionais mulheres na condição de Proponente (pessoa física)
- b) Projetos que possuem uma ou mais profissionais mulheres na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica)
- c) Projetos que possuem uma ou mais profissionais mulheres na função de Direção (Pessoa Física ou Jurídica)
- d) Projetos que possuem uma ou mais profissionais mulheres na função de Roteirista (Pessoa Física ou Jurídica).









2.1.2 Pessoa com deficiência I até 3 pontos

- a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa Física);
- b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);
- c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Direção (Pessoa Física ou Jurídica);
- d) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Roteiro (Pessoa Física ou Jurídica)

2.1.3 LGBTQIAPN+ I até 3 pontos

- a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa Física);
- b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);
- c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na Direção (Pessoa Física ou Jurídica);
- d) Projetos que possuem um ou mais profissionais no Roteiro (Pessoa Física ou Jurídica).
- OBS.: Para fins de aferição deste critério, será considerado o NOME SOCIAL, se aplicável.

2.1.4 Jovem I até 3 pontos

- a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa Física);
- b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);
- c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Direção (Pessoa Física ou Jurídica);
- d) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Roteiro (Pessoa Física ou Jurídica).

2.1.5 Povos e comunidades tradicionais | até 2 pontos

- a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa Física);
- b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);
- c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na Direção (Pessoa Física ou Jurídica);
- d) Projetos que possuem um ou mais profissionais no Roteiro (Pessoa Física ou Jurídica).

2.1.6 Pessoa idosa I até 2 pontos

- a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa Física);
- b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);
- c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Direção (Pessoa Física ou Jurídica);
- d) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Roteiro (Pessoa Física ou Jurídica).

2.1.7 Pessoa em situação de rua I até 2 pontos

a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa Física);









- b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);
- c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Direção (Pessoa Física ou Jurídica);
- d) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Roteiro (Pessoa Física ou Jurídica).

2.1.8 Pessoa negra ou indígena I até 2 pontos

- a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);
- b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Direção (Pessoa Física ou Jurídica);
- c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Roteiro (Pessoa Física ou Jurídica).

2.2 Após a soma da nota da Comissão Avaliadora com a pontuação dos indutores, cada proposta poderá totalizar até o máximo de 116 (cento e dezesseis) pontos.

2.3 Serão utilizados para a avaliação e enquadramento dos indutores, os documentos e critérios indicados neste Anexo:

- A) Mulher, pessoa na faixa etária entre 18 e 29 anos, pessoa idosa: Autodeclaração e documento de identificação com foto.
- B) Pessoa LGBTQIAPN+, pessoa em situação de rua, povos e comunidades tradicionais: Autodeclaração.
- C) Pessoa com deficiência: Laudo médico, emitido por médico do trabalho ou outro profissional de saúde que esteja qualificado. O laudo deve especificar os dados pessoais, o tipo de deficiência, o código correspondente à classificação da doença (CID), data atualizada e deve ter a autorização da pessoa com deficiência para utilização do laudo, tornando pública a sua condição.
- D) Pessoa indígena: Autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas da região ou aldeia a qual pertence.
- E) Pessoa Negra: Autodeclaração e fotografia frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do (a) proponente. Em casos de restrições religiosas e étnicas, caberá à comissão tratar em sua especificidade.
- F) Propostas em Centros Culturais do Estado, Escolas municipais, Colégios Estaduais, e demais equipamentos públicos: Declaração de ciência assinada pela coordenação ou direção do espaço, conforme ANEXO 14
- **3** maior pontuação no item II. Currículo da/do proponente e equipe; e III. Adequação orçamentária, respectivamente. **Critério de desempate:** Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate a PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 45 pontos.









ANEXO 7 – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) E DA PROPOSTA

	\mathbf{r}_{j}	D_{I} \mathbf{I} \mathbf{I} \mathbf{J} \mathbf{J} \mathbf{J} \mathbf{J} \mathbf{J}	THOI ODIN	
Nome				
E-mail do (a) proponente				
Título da Proposta				
Categoria, se houver				
		SOLICITAÇÃ	О	
Fu				_proponente da Propost
Eu,				revisão do resultado da
				, reference a.
JUSTIFICATIVA DO REC	URSO			
	ores o			
T. D.11	1		1	
Itanagra-Bahia,	ae		de	
Assinatura do (a) propone	ente			
maissa as (a) propone				









ANEXO 8 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,
, de nacionalidade, nascido (a) em/, no
município de, Estado, filho(a) de
estado civil de RG nº
estado civil, de RG n°, expedida em/, órgão expedidor CPF n°,
sob pena das leis, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, declaro ser pessoa: () preta; () parda.
Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório.
*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Itanagra-Bahia,dede



Assinatura







ANEXO 09 – MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA CANDIDATO (A) INDÍGENA

Eu,			abaixo-assinado
(a) do CPF nº		, RG nº	, DECLARO par
o fim específico de	atender ao Edit	tal nº	que sou indígena da Etni
	, localizada	no Município de Ita	anagra – Bahia.
,	processo seletiv	o, sob o risco de in	firmativa escolhida no momento dindeferimento durante a análise dalguma divergência.
-	·	•	nte para que a mesma produza seu onderei legalmente pela informaçã
Itanagra-Bahia,	de		de
Assinatura			
Assiliatura			









ANEXO 10 – MODELO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO CANDIDATO (A) INDÍGENA

Nós,	abaixo-assinado,		res	,			Comunidade	
							em	
Estado		CE	EP		, dec	laramo	os para os c	devidos fins de
direito que	O	(a)	proponente	ou	membro	da	ficha té	cnica Sr (a) a) do CPF
				, RG			r(-	, nascido (a)
em / /	, exe	rcendo	a função de	-/ -			é INDÍO	<u></u>
nesta comunid comunidade.	ade, 1	mantei	ndo laços famil	liares,	econômico	s, soci	ais e cultura	, nascido (a) GENA, residente iis com a referida
Por ser verdad	e date	o e ass	ino.					
Itanagra-Bahia	·,		de			de		
Assinatura de	Lider	ança						
Nome:								
CPF:								
Contato:								
Assinatura:								
Assinatura de	Lider	ança						
Nome:		,						
CPF:								
Contato:								
Assinatura:								
Assinatura do	Cacio	que ou	Vice-cacique					
Nome:								
CPF:								
Contato:								
Assinatura:								









ANEXO 11 – MODELO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?	
() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.	
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações	3.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.	
() As ações não foram feitas conforme o planejado.	

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o n\u00e3o cumprimento integral: [Explique porque parte da meta n\u00e3o foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- o Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]









3. PRODUTOS GERADOS

 3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. () Sim () Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. () Publicação () Livro () Catálogo () Live (transmissão on-line) () Vídeo () Documentário () Filme () Relatório de pesquisa () Produção musical () Jogo () Artesanato () Obras () Espetáculo () Show musical () Site () Música
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no <i>YouTube</i> ?
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele (Você pode marcar mais de uma opção). () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa. () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo. () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo. () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno. () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.









4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?Digite um número exato (exemplo: 23).								
5.2 Houve mudanças () Sim () Não Informe se entrou ou s	saiu pessoa	da equipe duran	te a execuç	ão do projeto	o.			
Nome do	Função		Pessoa	Pessoa	Pessoa com			
profissional/empresa	no projeto	CPF/CNPJ	negra?	indígena?	deficiência?			
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não			
6. LOCAIS DE REAI 6.1 De que modo o pú ()1. Presencial. () 2. Virtual. () 3. Híbrido (presen	iblico acess	al).		ural do proje	to?			
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido): 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?								



Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube

() Instagram / IGTV









() Facebook ()TikTok ()Google Meet, Zoom etc. ()Outros:
6.3 Informe aqui os <i>links</i> dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido): 6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto? ()1. Fixas, sempre no mesmo local. ()2. Itinerantes, em diferentes locais. ()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):
6.5 Em que município o projeto aconteceu?
6.7 Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ()Zona urbana central. ()Zona urbana periférica. ()Zona rural. ()Área de vulnerabilidade social. ()Unidades habitacionais. ()Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). ()Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ()Áreas atingidas por barragem. ()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). ()Outros:
6.8 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ()Equipamento cultural público municipal. ()Equipamento cultural público estadual. ()Espaço cultural independente. ()Escola. ()Praça. ()Rua. ()Parque. ()Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):









6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Zona urbana central.
()Zona urbana periférica.
()Zona rural.
()Área de vulnerabilidade social.
()Unidades habitacionais.
()Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
()Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na
Fundação Palmares).
()Áreas atingidas por barragem.
()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro,
pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
()Outros:
()Outros
6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Equipamento cultural público municipal.
()Equipamento cultural público estadual.
()Espaço cultural independente.
()Escola.
()Praça.
()Rua.
()Parque.
()Outros
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):
6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?
6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Zona urbana central.
()Zona urbana periférica.
()Zona rural.
()Área de vulnerabilidade social.
()Unidades habitacionais.
()Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
()Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na
Fundação Palmares).
()Áreas atingidas por barragem.
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro,
pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
()Outros:









6.14 Onde o projeto foi realizado?	
Você pode marcar mais de uma opção.	
()Equipamento cultural público municipal.	
()Equipamento cultural público estadual.	
()Espaço cultural independente.	
()Escola.	
()Praça.	
()Rua.	
()Parque.	
()Outros	

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do (a) Agente Cultural Proponente









Identificação Geral

ANEXO 12 – MODELO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

I - IDENTIFICAÇÃO

,					
Nome / Razão Soc	cial		CPF / C	CNPJ	
Processo Adminis	trativo nº		Termo de	e Execução Cultura	al nº /202
Nome do Projeto				Data de Exec	cução do Projeto
Valor Total do Re	passe de Recuso (F	₹\$)			
(Anexar ao prese	ATIVO DE RENE ente Relatório o ext			ária específica deso	de sua abertura).
2. Dados Bar	icários				
Banco			Agência	,	
Conta Corrente nº			Tipo de	Aplicação	
3. Moviment	ação Financeira (er	m R\$ 1,00)		
Data	Aplicação	Res	gate	Rendimento	Saldo
TOTAIG					









III - RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

4. Descrição das Receitas							
RECEITA		DESPESA					
Valores Recebidos Inclusive os	Rendimentos	Despesas Realizadas conforme	Relação de				
Total dos Recursos Financeiros - Transferidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude /BA	R\$ R\$ R\$	Pagamentos Total dos Pagamentos - Com recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude /BA	R\$ R\$				
Rendimento de Aplicação Financeira -Saldo Anterior	R\$ R\$	Recolhimento	R\$				
- No período Total dos Rendimentos	R\$	Saldo	R\$				









IV – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA

(Apresentar cópia simples das Notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados do (a) proponente e do(a) Fornecedor (a) e indicação do produto ou serviço)

5. R	5. Relação de Pagamentos – Transferência eletrônica										
Receita	Categoria	Meta	Etapa/ fase	Credor (a)	CNPJ/CPF	Nat. Despesa	TRANSF ELETRÔ	NICA	TIT. CRÉ	DITO	Valor R\$
						_	Número	Data	Número	Data	
	-	•	•		•	•		•	•	TOTAL	R\$

RECEITA - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude /BA/ Aplicação financeira

CATEGORIA – Enumerar cada um dos pagamentos efetuados conforme previsão em Planilha Orçamentária

META – Indicar o número da meta executada correspondente a despesa realizada, conforme Plano de Trabalho

ETAPA/FASE - Indicar o número da etapa/fase executada correspondente a despesa realizada, conforme Plano de Trabalho

CREDOR – Registrar o nome do credor

CNPJ/CPF – Indicar o número do credor no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Cadastro de Pessoa Física;

NATUREZA DA DESPESA – Registrar o elemento de despesa conforme a sua natureza;

TRANSF. ELETRÔNICA – Indicar o número e a data da transferência eletrônica realizada;

TÍT. CRÉDITO - Indicar as letras iniciais do título de crédito (Nota Fiscal NF, Fatura FAT, Recibo REC etc.) seguido do respectivo número e data de sua emissão;

VALOR – Registrar o valor do título de crédito;

V – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

(Apresentar cópia simples das Notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e do Fornecedor e indicação do produto ou serviço)





6. Relaç	6. Relação de Pagamentos – Pagamentos em espécie								
Receita	Categoria	Meta	Etapa/	Credor	CNPJ/CPF	Nat. Despesa	TIT.CRÉDITO Va		Valor R\$
			fase				Número	Data	
TOTAL						R\$			

RECEITA - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude /BA/ Aplicação financeira

CATEGORIA – Enumerar cada um dos pagamentos efetuados conforme previsão em Planilha Orçamentária

META – Indicar o número da meta executada correspondente a despesa realizada, conforme Plano de Trabalho

ETAPA/FASE - Indicar o número da etapa/fase executada correspondente a despesa realizada, conforme Plano de Trabalho

CREDOR – Registrar o nome do credor

CNPJ/CPF - Indicar o número do credor no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Cadastro de Pessoa Física;

NATUREZA DA DESPESA – Registrar o elemento de despesa conforme a sua natureza;

TÍT. CRÉDITO - Indicar as letras iniciais do título de crédito (Nota Fiscal NF, Fatura FAT, Recibo REC etc.) seguido do respectivo número e data de sua emissão;

VALOR – Registrar o valor do título de crédito;



VI – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

7. Conciliação Bancária					
Saldo Anterior	R\$				
Crédito					
• Transferências eletrônicas;	R\$				
Pagamentos em espécie;	R\$				
Rendimentos;	R\$				
• Outros.	R\$				
Débito	R\$				
Saldo Atual	R\$				
Pagamentos Pendentes	R\$				
Saldo Após Compensação dos Valores Pendentes	R\$				

VIII – RELAÇÃO DE BENS

(Adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver)

8. Rela	8. Relação de Bens					
Doc. Nº	Data	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Total	
				TOTAL GERAL		

DOC. N.º - Indicar o n.º do documento que originou a aquisição, produção ou transformação do bem;

DATA- Indicar a data de emissão do documento;

ESPECIFICAÇÃO- Indicar a espécie do bem;

QUANTIDADE- Registrar a quantidade do item especificado;

VALOR UNITÁRIO- Registrar em real o valor unitário de cada item;

TOTAL- Registrar em real o produto da multiplicação do valor unitário do item pela sua quantidade;

TOTAL GERAL- Registrar o somatório das parcelas constantes da coluna "total".

IX – ASSINATURAS

9. Assinaturas do Representante Legal e Respon	savel Tecnico
Local e data:	
Assinatura do (a) Proponente ou Representante	Assinatura do (a) Responsável Técnico:
Legal:	









ANEXO 13 – MODELO DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,			, CPF		
Nº		, RG Nº	, Órgão Expedidor uttorizar que a Secretaria Municipal		
,	DECLARO possui	r poderes para a	nutorizar que a Secretaria Municipal		
			exiba em público e reproduza nas		
peças gráficas ou ma	teriais informativos	s, as informaçõ	es e imagens referentes ao Edital		
	, assim cor	no as fotos dos	(as) profissionais envolvidos (as),		
para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Itanagra e/ou para a Secretaria / Unidade Executora, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.					
Itanagra, Bahia	, de		de		
Assinatura do (a) Decl	arante				
Obs:					
			nodelo de documento, redigido de mesmos dados e informações aqui		



2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.







ANEXO 14 – MODELO DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS

1. NA HIPÓTESE DE PARTICIPAÇÃO DOS INDUTORES APRESENTAREM AS (AUTO) DECLARAÇÕES CONFORME O CASO

		MUL	HER		
de		Estado			, de _, no município estado civi , expedida em
/, org filha	gao expedidor _		, CPF n		de
ao Edital			que	O, para o fim participo	específico de atender do projeto , proposto
por			,	exercendo	a função de
processo de ana/_	álise da condiçã	o informada po 	or mim, cor	n vistas a par	ições prestadas para o ticipação no Edital nº
	e, em caso de fa enal e às demais		•		ções prescritas no art.
Itanagra, Bahia	,	_de		de	

Assinatura









JUVENTUDE (idade entre 18 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos) _____, de nacionalidade______, nascido(a) em ___,RG n° _______, expedida em ___/____, órgão expedidor CPF _____, filho(a) , DECLARO, para o fim específico de atender aos Edital _____/23, que participo do projeto proposto exercendo função de Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas à participação no Edital nº Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Itanagra-Bahia, de de

Assinatura









	POVOS E COMU	INIDADES TRADICION	AIS
Fu		de nacionalidade	nascido(a)
em / / no	o município de	, de nacionalidade , Estado	estado
civil	RG n°	, expedida	em / / órgão
expedidor	, KG II CPF nº	, filho(a) de	informo que
narticino do proje		', proposto por	, miormo que exercendo a
função de	DF(CLARO, para o fim especí	fico de atender aos Edital
xx/23 que:	, DEC	JET 1100, para o min especi.	neo de atender aos Lattar
() pertenço a(o)		
		idade a veracidade das info ada por mim, com vistas a	
-		deológica ficarei sujeito(a) nações legais aplicáveis.	às sanções prescritas no
Itanagra, Bahia, Assinatura	de	de	
	PESSOA	COM DEFICIÊNCIA	
Eu,		, de nacionalidade	
		, Estado	
civil	, RG n°	, expedida	em / / , órgão
expedidor	CPF nº	· •	, filho(a) de
informo	que	participo	do projeto
		",	
		, exe	ercendo a Iunção de
1 ,	T : 0.10.711/0010	no Decreto nº 7.824/2012 e	DECLARO para fins de
		o artigo 4º do Decreto nº	3.298, de 20 de dezembro
_	oa com deficiência de n	ıatureza:	
() Deficiência Fís			
() Deficiência Au			
` /	isual ou Visão monocul		
() Deficiência In	telectual ou Transtorno	do Espectro Autista Mais	
	-	idade a veracidade das info ada por mim, com vistas à	, 1
		deológica ficarei sujeito (a) nações legais aplicáveis. de	às sanções prescritas no









	PESSOAS LGBTQ	OIAPN+	
Fu. (Nome Social)		de nacional	idade
nascido (a) em /	/ no município de	, ao naorenar Estado	
estado civil	RG n°	expedida em	/ / órgão
expedidor		, enpearau em _	
	o do projeto "		
por	de		
DECLARO ser:	ue		
()Lésbica () Gay () Bissexual () Transgênero, Trave () Queer ()Intersexual ()Assexual () Pansexual () Não binário () Outros Especifican	esti, Transexual		
	inteira responsabilidade a veraca a condição informada por mim	,	
* '	caso de falsidade ideológica fic l e às demais cominações legai	• • • •	nções prescritas no
Itanagra-Bahia,	de	de	



Assinatura







Assinatura

	D	ECLA	RAÇÃO DE C	IÊNCIA			
Eu,							, de
nacionalidade					nascido	(a)	 em
	o município	o de_		,Estado _		, es	tado civil
,R ,CP	.G n°		, expedio	da em	<u>/</u> /	, órgão	expedidor
de							
DECLARO que sou o represestadual, urbano]	sentante leg escola	al do E	Espaço [Ponto o municipal,	le Cultura,	espaço ci		
urbano]e tenho							projeto proposto
por, possui previ	para sua r	ealizaçã	io.				
processo de anális			mada por mim,	com vista	s a particip	oação no	o Edital nº
Estou ciente que, e art. 299, Código P						ões pre	scritas no
Itanagra-Bahia,	(le		de			









2. NA HIPÓTESE DE PROPONENTE GRUPO OU COLETIVO:

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO (A) REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO (A) REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os	(As)	declarantes	abaixo-assinados,	integrantes	do	grupo
artístico)					
[NOME	E DO	GRUPO OU	COLETIVO], elegem a	pessoa indica	ada no	campo
"REPR	ESEN	ΓΑΝΤΕ" como	único (a) e representan	te neste edital,	outorg	ando-lhe
poderes	para	fazer cumprir	todos os procedimentos	exigidos nas	etapas d	lo edital,
inclusiv	e assir	atura de recibo,	troca de comunicações, po	odendo assumir	compron	nissos,
obrigaç	ões, tr	ansigir, receber	pagamentos e dar quitaçã	ão, renunciar di	reitos e	qualquer
outro at	to relac	ionado ao referi	do edital. Os declarantes is	nformam que nã	io incorr	em em
quaisqu	er das	vedações do iter	n de participação previstas	s no edital.		

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]









ANEXO 15 – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE E O (A) PROPONENTE ABAIXO DESIGNADO (A)

QUALIFICAÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE:

PROCESSO N	lo:				
PROCESSO S	ELETIVO:				
VIGÊNCIA _/_/a		TAC:		PARA APRESE ÇÃO DE CON '	NTAÇÃO DE VTAS FINAL:
QUALIFICA	ÇÃO DOS PA	RTÍCIPE	S		
ENTE CELEB	BRANTE				
	A MUNICIPAL A E JUVENTU			BAHIA / SECRETARI KECUTORA	A MUNICIPAL
CNPJ/MF: ENDEREÇO: Praça Eurico de Freitas, nº 31, CEP 48.290-000, Itanagra-Bahia					
TITULAR DA Brito da Silva	A SECRETARI	A MUNI	CIPAL DI	E CULTURA E JUVE	NTUDE: Jocilene
Identidade: 0781363691	Expedidor: SSP/BA	CPF: 941.264	.455-87	Decreto Autorizativo: 031, de 15 de março de 2023.	Data do Diário Oficial: 15/03/2023









ENTE CELEBRANTE: PROPONENTE

				ļ
CNPJ/MF:	ENDEREÇO:			
TITULAR				
Identidade:	Expedidor:	CPF:		
A PREFEITURA MUNIC SECRETARIA MUNIC SECRETARIA MUNIC e acima qualificados (as), reso regerá pelo Decreto Federal cláusulas e condições discrit CLÁUSULA PRIMEIRA - ORÇAMENTÁRIA O presente termo se refere a orçamentária.	CIPAL DE olvem formalizar o p nº 11.453/2023 e D minadas. DADOS DO PROJ	resente Termo decreto Federal n	E JUVENTUE de Execução Cultural, que nº 11.525/2023, mediante	DE, e se e as
EDITAL				
CATEGORIA				
PROJETO				2)
VALOR				,
VIGÊNCIA				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				2
FISCAL DO PROJETO (Com matrícula)				









<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso ____ do art. ____ do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

CERCSCER TERCERCY DO OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao
projeto
ultural
[INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme
processo administrativo nº[INDICAR NÚMERO DO
PROCESSO], na forma do plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC) assumem as partes as seguintes obrigações:

I <u>– DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE:</u>

- a) depositar, na conta bancária informada pelo (a) PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor mencionado na cláusula anterior;
- b) orientar o (a) PROPONENTE sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- c) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) PROPONENTE;
- d) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- e) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- f) monitorar o cumprimento pelo (a) PROPONENTE das obrigações previstas na CLÁUSULA
- g) analisar os documentos enviados pelo (a) PROPONENTE para prestação de contas;
- h) analisar as propostas de alterações do projeto cujo escopo ultrapasse 20% (vinte por cento) do plano original, desde que apresentadas previamente ao INTERVENIENTE e por escrito, no prazo máximo de até 180 dias antes da data prevista para encerramento de vigência do Termo, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;
- i) realizar o monitoramento e avaliação da parceria fomentada, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e esclarecimentos acerca do seu andamento.

II – DO (A) PROPONENTE

- a) executar o plano de trabalho de acordo com as especificações aprovadas;
- b) apresentar dados bancários de conta corrente para que a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude efetue o depósito dos recursos, a ser utilizada unicamente para consecução do objeto deste Termo e em conformidade com o plano de trabalho;
- c) responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;









- d) realizar a prestação de contas do objeto e financeira quando solicitada, conforme previsto no edital _____/2023, na Lei n° 195/2022, no Decreto n° 22.265/2023 e neste instrumento.
- e) divulgar o apoio institucional da prefeitura Municipal de Itanagra e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas dos respectivos órgãos, manuais de aplicação de marcas divulgados pelos entes federativos e Plano de Mídia aprovado, após aprovação pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Itanagra-Bahia;
- f) garantir os meios e as condições necessárias para que os (as) técnicos (as) da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude e os auditores de controle interno do Poder Executivo Municipal tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- g) utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a realização do plano de trabalho e em conformidade com a legislação aplicável e o Edital;
- h) apresentar os relatórios e informações exigidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude para fins de monitoramento e acompanhamento do projeto, bem como responder eventuais diligências e participar, caso haja, do encontro realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude para monitoramento e acompanhamento.
- i) solicitar propostas de alterações do projeto, previamente ao INTERVENIENTE e por escrito, no prazo máximo de até 180 dias antes da data prevista para encerramento de vigência do Termo, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;
- j) comprometer-se, caso seja solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, a apresentar Relatório de Execução Financeira, além do extrato da conta bancária, para que seja visto o nexo financeiro entre as despesas realizadas e o objeto pactuado com a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;
- k) entregar o Relatório de Execução do Objeto no prazo de até 30 (trinta) dias do termo final do ajuste.
- l) fornecer a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude todas as informações relativas às suas ações culturais, especialmente quanto aos resultados alcançados pelo projeto fomentado;
- m) guardar cópia da proposta, documentos e de todos os anexos pelo prazo de 05 anos, contado do fim da vigência do instrumento firmado;
- n) contratar, preferencialmente, serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de outras linguagens artísticas no âmbito de Itanagra, do Território 18 de identidades e/ou do Estado da Bahia, no desenvolvimento das ações aqui apoiadas, observadas as necessidades.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> - A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelos (as) PROPONENTES selecionados (as) para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades executadas pelo (a) PROPONENTE, objeto deste termo de execução cultural, serão monitoradas e acompanhadas pelo (a) FISCAL DO PROJETO mencionado (a) na cláusula primeira devidamente designada.









<u>CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES</u>

O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretária de Cultura.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> - A alteração deste termo será formalizada por meio de termo aditivo, solicitado pelo (a) PROPONENTE, por escrito, ao INTERVENIENTE no prazo máximo de até 180 dias antes da data prevista para encerramento de vigência do Termo, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado, cabendo sua análise e emissão de parecer técnico para possível aprovação da solicitação.

.<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> - Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

<u>PARÁGRAFO TERCEIRO</u> - As alterações e/ou remanejamentos no plano de trabalho cujo escopo seja de, no máximo, vinte por cento (20%) poderão ser realizadas pelo (a) PROPONENTE e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

<u>PARÁGRAFO QUARTO</u> - A variação inflacionária poderá ser fundamento de solicitação de celebração de termo aditivo para alteração de valor global do instrumento.

<u>PARÁGRAFO QUINTO</u> - A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em beneficio do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo (a) agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública, observado o disposto no § 3º do art. 25. § 6º do Decreto 11.453/2023

<u>PARÁGRAFO SEXTO</u> - Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento

<u>PARÁGRAFO SÉTIMO</u> – As alterações neste instrumento poderão ser formalizadas por apostilamento, independentemente de solicitação do (a) PROPONENTE, nas seguintes hipóteses:

- a) prorrogação automática por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude em razão do exato atraso na liberação dos recursos financeiros;
- b) prorrogação, quando a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude houver dado causa a pendências que causam atrasos à execução da ação cultural, ficando a prorrogação da vigência limitada ao exato período do atraso verificado, nos seguintes casos:

i.atrasos na análise de documentos relacionados ao monitoramento ou prestação de contas que causem prejuízo à vigência da execução do projeto;

- ii. erros de ordem técnica nos sistemas de gestão e acompanhamento;
- iii. outras hipóteses de atrasos a que a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude tenha dado causa;
- iv. alteração da classificação orçamentária;
- v. alteração do FISCAL DO PROJETO ou analista financeiro do instrumento.

<u>PARÁGRAFO OITAVO</u> - Os remanejamentos inferiores ou iguais a 20% (trinta por cento) deverão ser identificados no Relatório de Execução do Objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto descrito neste instrumento serão repassados os recursos oriundos de dotação orçamentária designados na cláusula primeira deste instrumento, que serão creditados na conta bancária informada pelo (a) PROPONENTE.

A conta bancária deverá conter funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados (art. 25, §3º do Decreto 11.453/2023).









<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> - O crédito dos valores mencionados no *caput* desta Cláusula está condicionado à apresentação, pelo (a) PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> - Os recursos do Termo de Execução Cultural serão liberados em parcela única, até 60 dias após a publicação do resumo deste Termo em Diário Oficial. <u>PARÁGRAFO TERCEIRO</u> - Os pagamentos deverão ocorrer por meio de transferências bancárias em que seja possível a identificação do (a) beneficiário (a) final.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico ou da sua rescisão, de Relatório de Execução do Objeto, para comprovação da execução regular das ações fomentadas.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> — O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos no Formulário de Inscrição e no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença constando nome completo e CPF, contratos de prestação de serviços (quando for o caso), vídeos, entre outros.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – Nos casos em que não for possível a prestação de contas mediante prestação de informações em relatório de execução do objeto, a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação específica emitida pelo fiscal. <u>PARÁGRAFO TERCEIRO</u> – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, deverão ser adotadas as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

<u>PARÁGRAFO QUARTO</u> – Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação, o (a) PROPONENTE será notificado (a) para que exerça a opção por:

I - devolver recursos ao erário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

PARÁGRAFO QUINTO – Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário somente será possível se estiver caracterizada má-fé do (a) beneficiário (a).

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o (a) agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

<u>PARÁGRAFO OITAVO</u> — Caso a reprovação da prestação de conta incida sobre bens remanescentes, o valor pelo qual o bem foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário, com a devida correção monetária (taxa INPC), caso a motivação da rejeição estiver relacionada à sua aquisição ou ao seu uso, bem como ser realizada a comunicação do fato ao Ministério Público.









<u>PARÁGRAFO NONO</u> – A não exigência da apresentação de documentos financeiros (como notas fiscais e recibos) NÃO afasta a relevância de que o (a) PROPONENTE guarde tais documentos, visto que podem vir a ser necessários caso sejam identificados indícios de irregularidades na realização do projeto ou para demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais (como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista).

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do (a) PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará sujeita às sanções previstas na Lei Complementar nº 195/2023 e do Decreto nº 22.265/2023.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, das seguintes formas:

I - amigável, por acordo entre as partes;

II - unilateral, determinada pela Administração Pública, devendo a rescisão ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o que poderá se dar nas seguintes situações:

- a) descumprimento de qualquer das cláusulas e condições dos termos ou das disposições da legislação vigente;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
- c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo;
- d) nos demais casos previstos em lei.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – A rescisão do termo deverá ser publicizada, devendo o (a) PROPONENTE prestar contas e devolver os recursos em conta, nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava.

<u>PARÁGRAFO TERCEIRO</u> – No caso de utilização indevida dos recursos públicos e rejeição total ou parcial das contas, a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude providenciará a instauração da tomada de contas e processo de reparação do dano, além da aplicação de sanções, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

<u>PARÁGRAFO QUARTO</u> – Considera-se culpa a negligência do (a) PROPONENTE em utilizar os recursos sem o devido zelo, enquanto dolo a consciência e a vontade dirigida para a realização da conduta proibida por Lei e/ou pelo Edital, devendo ser aplicadas as seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, observada a gravidade dos fatos e garantido o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência, nos casos de infrações leves, relativas às questões meramente formais, e nos casos de aprovação de contas com ressalvas;

III - pagamento de multa, nos casos em que restar comprovado alterações no Plano de Trabalho não aprovados, causando prejuízo à ação fiscalizatória, quando da movimentação indevida de recursos nos casos de suspensão da execução do projeto ou quando verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação significante e/ou erro reincidente na execução do objeto, desde que não tenha ocorrido má fé.

<u>PARÁGRAFO QUINTO</u> – A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.









CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Havendo bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos aos projetos, o agente cultural deverá manifestar por escrito se há interesse em permanecer com eles findo o projeto.

I - se a finalidade da ação cultural for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar reforma de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais ou objetivo similar; ou II - outras hipóteses em que a análise técnica da Administração Pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do (a) agente cultural é a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alagoinhas – Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

Itanagra-Bahia,	de	de
		JOCILENE BRITO DA SILVA SECRETÁRIA DA CULTURA
		PROPONENTE









PLANO DE TRABALHO

1.	Descrição do Projeto – descrever o objeto, objetivos, ações, produto, contrapartida e
acessit	pilidade.
•	
2.	Cronograma – descrever as etapas do projeto com datas e previsão de encerramento.

3. Estimativa de Custos – preencher planilha contendo a estimativa dos custos por categoria de despesa, considerando sua compatibilidade com os preços de mercado.



